

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.**

O Prefeito Municipal de Mondai, Estado de Santa Catarina Sr. **VALDIR RUBERT**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Complementar nº 022 de 17 de julho de 2007, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de profissionais para área da saúde, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga para o cargo de Enfermeiro - ESF, regendo-se o certame pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

A presente vaga destina-se para preencher vacância de servidora que estará em licença maternidade, e é de caráter temporário.

## **CAPÍTULO I**

### **1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para a contratação imediata.

1.2 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.3 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para o candidato aprovado, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

1.4 - A vaga abaixo será para cargo de emprego público, sendo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

<b>Cargo/Função</b>	<b>Vencimento inicial</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade</b>
Enfermeiro - ESF.	R\$ 6.454,13*	01	40 h/sem	Portador de certificado de conclusão de terceiro grau específico na área de atuação devidamente registrado no órgão competente e nos órgãos fiscalizadores da respectiva profissão.

## **CAPÍTULO II**

### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1- As inscrições estarão abertas entre os dias **14/03/2023 a 20/03/2023**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal Administração e Fazenda de Mondai – SC, junto ao Setor de Recursos Humanos.

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.4 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.4 - Cumprir as determinações deste Edital.

### **CAPÍTULO III**

#### **3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondáí.

### **CAPÍTULO IV**

#### **4- Das provas:**

4.1 - As Provas serão de títulos.

<b>PROVAS</b>	<b>PESO</b>
<b>1</b> ▶ Prova de Títulos	10

**4.2 – Prova de Títulos (Enfermeiro - ESF) - Valendo 10,00 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:**

<b>TITULO</b>	<b>Nº de Títulos</b>	<b>Valor do Título</b>	<b>Total</b>
Cursos técnicos na área de atenção básica da saúde, carga horária mínima de 20 horas.	03	2,0	6,0
Curso de Pós-Graduação na área da saúde.	02	1,0	2,0
Mestrado na área da saúde.	01	2,0	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>

4.2.1.1. Da prova de Títulos:

a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

### **CAPÍTULO V**

#### **5. NO CASO DE EMPATE**

5.1 – Mais idade.

5.2 – Sorteio Público

### **CAPÍTULO VI**

## **6. DA NOTA FINAL E VALIDADE**

6.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições.

6.1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## **CAPÍTULO VII**

### **7. DA ADMISSÃO:**

7.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

7.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

7.1.2 - Cópia legível do CPF

7.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

7.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

7.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

7.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

7.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

7.1.8 - Declaração de bens, na forma da Lei.

7.1.9 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.

7.1.10 - Atestado de Saúde Ocupacional

7.1.11 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

7.1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

7.1.13 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br).

Mondaí – SC, 13 de março de 2023.

**VALDIR RUBERT**  
Prefeito Municipal